



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CORREGEDORIA SETORIAL DA SUFRAMA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022

MANAUS – AM
2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CORREGEDORIA SETORIAL DA SUFRAMA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022

Relatório de apresentação das principais ações realizadas pela Corregedoria Setorial da SUFRAMA no exercício de 2022 para fins de avaliação, reflexão e identificação das atividades e demais aspectos como forma de viabilizar a melhoria dos procedimentos adotados em consonância com a missão da Autarquia.

MANAUS – AM
2023

PRISCILA KRYS MORROW COELHO DE SOUZA
Analista Técnico-Administrativo
Corregedora

EDERSON ALMEIDA DE SOUZA
Administrador
Corregedor, substituto

LARISSA DE OLIVEIRA VIEIRA
Analista Técnico-Administrativo

ROSA AMÉLIA SILVA DE MATTOS
Agente Administrativa

ANA CAROLINA DE FREITAS FERREIRA
Agente Administrativa

MÁRCIA SANTOS DE FREITAS LIRA
Química

LUÍS FERNANDO THURY DE OLIVEIRA
Analista Técnico-Administrativo

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Palestras realizadas pela CORREG em 2022	13
Quadro II – Procedimentos disciplinares realizados em 2022	14
Quadro III – Status dos processos correccionais ingressos em 2022	15
Quadro IV – TAC's celebrados em 2022	15
Quadro V – Encontros para socialização de Capacitações em 2022	16-18
Quadro VI – Edições do CORREG em Rede em 2022	18
Quadro VII – Quadro Geral de Capacitações recebidas pelos servidores da CORREG em 2022	18-19
Quadro VIII – Viagens a Serviço ou para Capacitação	19
Quadro IX – Quadro de Pessoal da Corregedoria em 2022	20

LISTA DE FIGURAS

Figura I – Organograma da SUFRAMA até 14/01/2016	8
Figura II – Organograma da SUFRAMA até 17/10/2022	9
Figura III – Organograma da SUFRAMA atual	10
Figura IV – Capacitações às Comissões em 2022	14

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	7
2.DA CORREGEDORIA SETORIAL DA SUFRAMA.....	8
2.1)DO ORGANOGRAMA DA SUFRAMA.....	8
2.2)DA COMPETÊNCIA REGIMENTAL.....	11
3.DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	12
3.1)DA ELABORAÇÃO DE NORMATIVOS.....	15
3.2)DAS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PARA SOCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DE CAPACITAÇÕES.....	16
3.3)DAS ATIVIDADES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS.....	18
3.4)DAS CAPACITAÇÕES.....	18
3.5)DAS VIAGENS A SERVIÇO OU PARA CAPACITAÇÃO.....	19
4.DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA EM 2022. 20	
5.PONTOS DIFICULTADORES QUE INTERFEREM NO ANDAMENTOS DOS PROCESSOS DISCIPLINARES.....	21
6.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022 DA CORREGEDORIA SETORIAL DA SUFRAMA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório se propõe a apresentar as ações mais relevantes realizadas pela Corregedoria Setorial da Superintendência da Zona Franca de Manaus, CORREG/SUFRAMA, no decorrer do exercício de 2022, bem como apontar aspectos sobre a sua posição na estrutura organizacional da Autarquia, além de informar os pressupostos regimentais e normativos que regem tanto os trabalhos correcionais quanto os procedimentos disciplinares e de apuração de responsabilidade de Pessoas Jurídicas conduzidos não só pelo corpo técnico da Unidade, mas também pelas comissões instauradas para tais fins.

Inclusive, como forma de demonstrar o esforço empreendido, este relatório buscou evidenciar, em totais e em percentuais, os resultados alcançados no que tange aos procedimentos de cunho investigativo, repressivo e preventivo realizados no decorrer de 2022, bem assim apontou os recursos utilizados para o planejamento, registro e controle de suas ações.

2. DA CORREGEDORIA SETORIAL DA SUFRAMA

2.1) DO ORGANOGRAMA DA SUFRAMA

Até 14 de janeiro de 2016, o Organograma Oficial da SUFRAMA apresentava a seguinte estrutura:

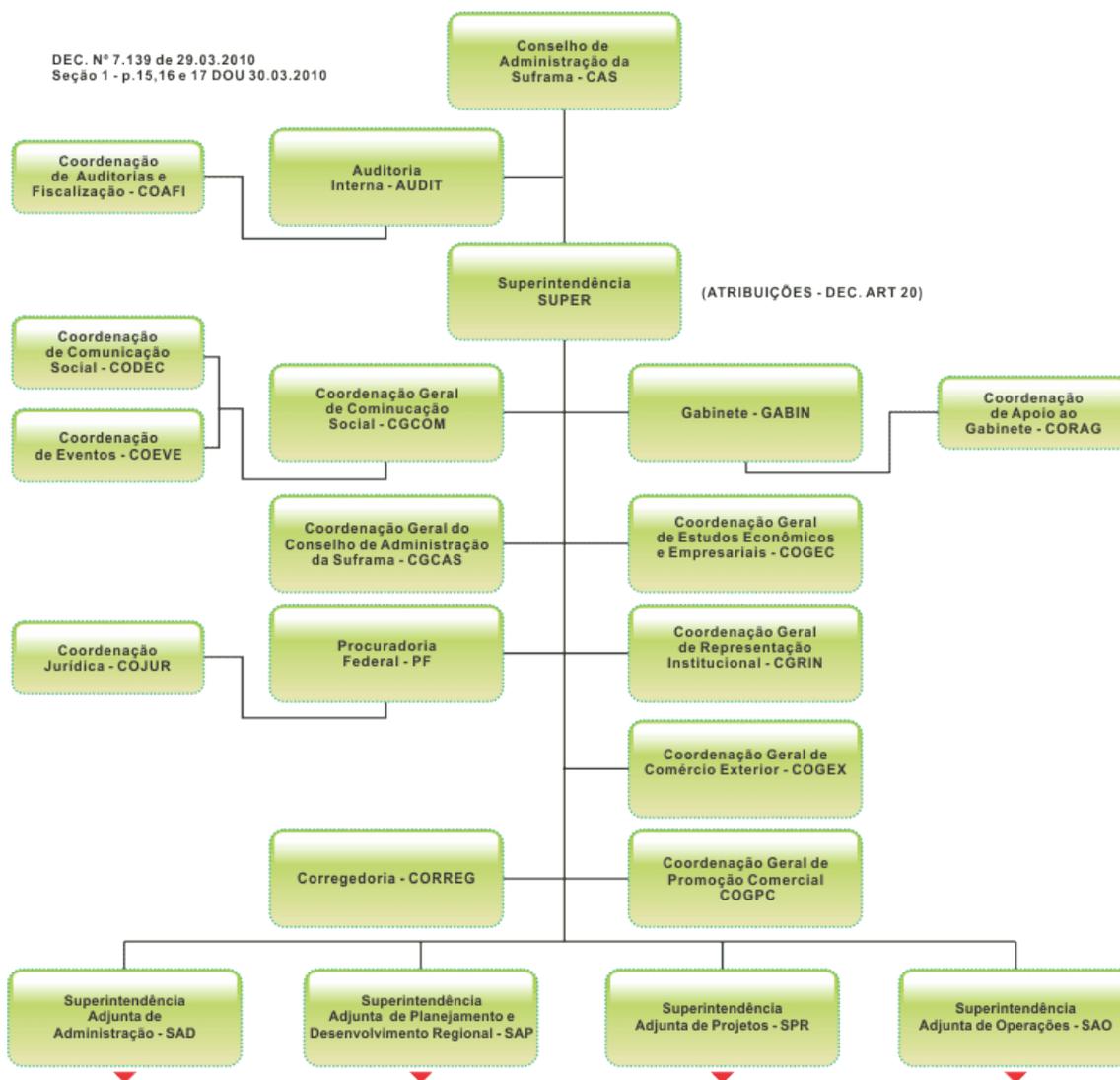
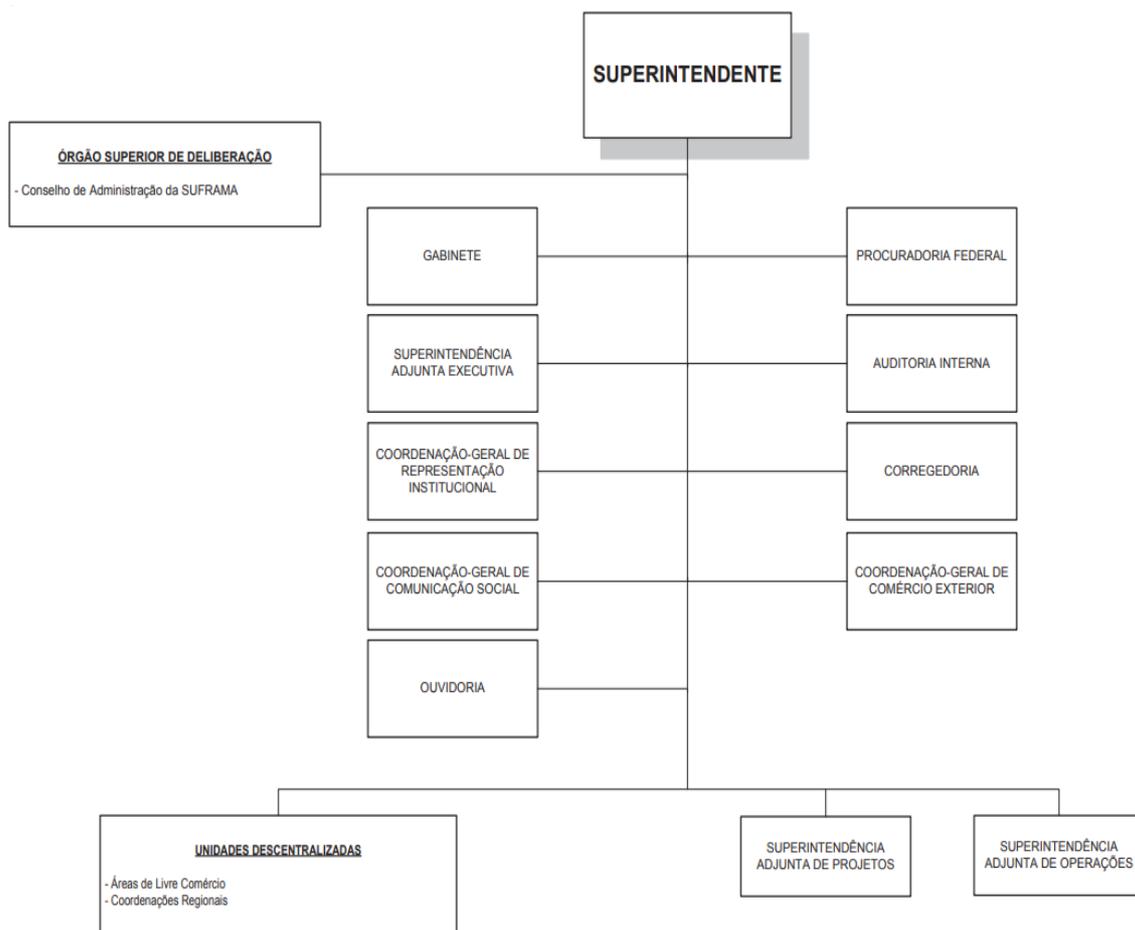


Figura I – Organograma da SUFRAMA até 14/01/2016

Em virtude da publicação do Decreto n.º 8.639, de 15 de janeiro de 2016, observa-se as seguintes modificações no Organograma da Autarquia:



Base Legal

Decreto n.º 8.639, de 15 janeiro de 2016
Decreto n.º 7.139, de 29 de março de 2010

Convenção

— Subordinação
- - - Vinculação

SEGES: Janeiro/2016

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/servidor/publicacoes/boletim_estatistico_pessoal/2017/170622_bol249_jan2017_bep_parte_ii.pdf. Acessado em: 14 jan. 19.

Figura II – Organograma da SUFRAMA até 17/10/2022

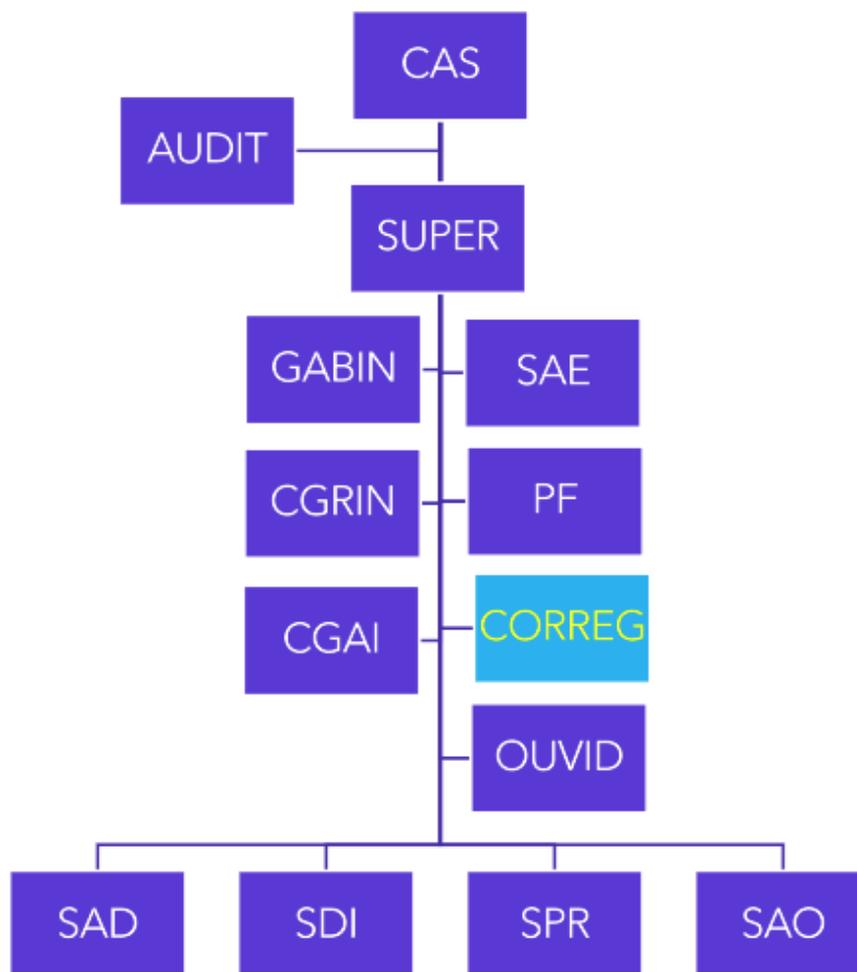


Figura III – Organograma da SUFRAMA atual

2.2) DA COMPETÊNCIA REGIMENTAL

A partir de 17 de outubro de 2022, passou a vigorar o Decreto nº 11.217, de 30 de setembro de 2022, que dentre outras, aprovou a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. O seu art. 9º trouxe as competências da Corregedoria e, o seu art. 15, VI, aponta a incumbência do Superintendente, conforme segue:

Art. 9º À Corregedoria compete:

I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correção no âmbito da Suframa;

II - instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, incluídas as patrimoniais, de processos administrativos disciplinares e de demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito da Suframa, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;

III - encaminhar ao Superintendente da Suframa, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;

IV - propor o encaminhamento ao Ministro de Estado da Economia, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;

V - avocar, de ofício ou por meio de proposta, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correccionais em curso na Suframa e determinar o reexame daqueles já concluídos ou, conforme o caso, propor ao Superintendente da Suframa a avocação ou o reexame do feito;

VI - adotar ações preventivas e repressivas sobre a ética funcional e disciplinar dos servidores; e

VII - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 2005.

Art. 15. Ao Superintendente incumbe:

(...)

VI - exercer o poder disciplinar nos termos da legislação;

Ademais, as ações ainda permaneceram sob a égide da estrutura regimental instituída pelo Decreto n.º 7.139, de 29 de março de 2010, que em seu art. 14 define as competências desta Corregedoria Setorial:

Art. 14. À Corregedoria compete:

I - gerenciar e executar as atividades de investigação disciplinar e demais atividades de correção;

II - verificar, no interesse da atividade correccional, dados e informações constantes dos sistemas de informações da SUFRAMA;

III - verificar os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

IV - examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre ética e disciplina funcionais que devam ser submetidos à apreciação das autoridades competentes;

V - apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com deveres, proibições e demais temas que versem sobre ética e disciplina funcionais;

- VI - examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e promover sua apuração, atendidos os requisitos legais;
- VII - acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para as atividades de investigação correcional e disciplinar;
- VIII - solicitar ou realizar diligências, inclusive fiscais, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
- IX - acompanhar o andamento de ações judiciais relativas às atividades correcionais;
- X - adotar ações preventivas e repressivas sobre a ética funcional e disciplinar dos servidores; e
- XI - administrar as informações referentes aos feitos administrativo-disciplinares.

Em 16 de dezembro de 2023, com a publicação da Portaria n.º 602, a qual aprovou o provar o Regimento Interno da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, cujas competências desta Corregedoria constam em seu Art. 20:

Art. 20. À Corregedoria compete:

- I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito da SUFRAMA;
- II - instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, incluídas as patrimoniais, de processos administrativos disciplinares e de demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito da SUFRAMA, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;
- III - encaminhar ao Superintendente da SUFRAMA, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;
- IV - propor o encaminhamento à autoridade competente, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;
- V - avocar, de ofício ou por meio de proposta, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correcionais em curso na SUFRAMA e determinar o reexame daqueles já concluídos ou, conforme o caso, propor ao Superintendente da SUFRAMA a avocação ou o reexame do feito;
- VI - adotar ações preventivas e repressivas sobre a ética funcional e disciplinar dos servidores; e
- VII - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 2005.

3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Corregedoria Setorial da SUFRAMA, cuja previsão é estabelecida pelo Decreto n.º 5.480/2005, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) e possui como prerrogativa a apuração de representações e denúncias, apoio aos trabalhos das Comissões Disciplinares, bem assim as competências estabelecidas tanto no Decreto n.º 7.139/2010 quanto na Portaria MDIC n.º 83-SEI/2018, acima apresentados.

Outrossim, a Portaria n.º 92, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 22/02/2022, dispõe sobre o gerenciamento e padronização de procedimentos disciplinares no âmbito da SUFRAMA.

Considerando o caráter preventivo e orientador da atividade de correição, compartilhando e estimulando boas práticas, bem como desenvolvendo parâmetro mais eficientes de competências, a Corregedoria da SUFRAMA apresentou às Superintendências Adjuntas da Autarquia as palestras objeto do **CORREG Itinerante** sobre o tema "Eficiência, Eficácia e Efetividade na atuação das Comissões Correcionais", ocorridas nos dias apontados no quadro abaixo:

SUPERINTENDÊNCIAS	DIAS
Apresentação aos Novos Gestores	13/04/2022
SAD	11/08/2022
SAO	05/10/2022
SAP	27/10/2022
SPR, SUPER e SAE	10/11/2022
Encontro Anual de Coordenadores da SAO	24/11/2022

Quadro I – Palestras realizadas pela CORREG em 2022

Outro destaque foi a participação da Corregedora Priscila Krys Resende, em 23/05/2022, no painel DIÁLOGOS CORRECCIONAIS (edição Pará), para apresentar o “Guia de Orientações Básicas ao Acusado”. Referido evento foi criado pela Controladoria-Geral da União – CGU, com o intuito de promover o debate de questões relativas à atuação das corregedorias, com o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências.

Dentre as ações promovidas por esta unidade, em 01/12/2022, a Corregedoria promoveu o evento “ATUAÇÃO CORRECCIONAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO”, com o intuito de promover o caráter preventivo e orientador das atividades de Corregedoria, nos termos do Decreto 11217, de 30 de novembro de 2022 c/c com os termos da Portaria Normativa CGU 27/2022, bem como compartilhar e estimular boas práticas, desenvolvendo propostas mais eficientes; A programação do evento teve como destaque as apresentações realizadas pela Corregedora da SUFRAMA, Priscila Krys Resende, pelo representante da Corregedoria da Secretaria da Receita Federal do Brasil e autor da obra "Anotações sobre Processo Administrativo Disciplinar", Marcos Salles Teixeira, e pelo conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), Alípio Reis Firmo Filho.

A Corregedoria também tratou de realizar capacitações das comissões disciplinares e reuniões de acompanhamento, com vistas a frisar a importância do devido processo legal, do devido contraditório e ampla defesa, bem como da necessidade de regularidade dos trabalhos, nos termos da lei, realizando um total de 20 encontros, conforme demonstrado pela figura abaixo:

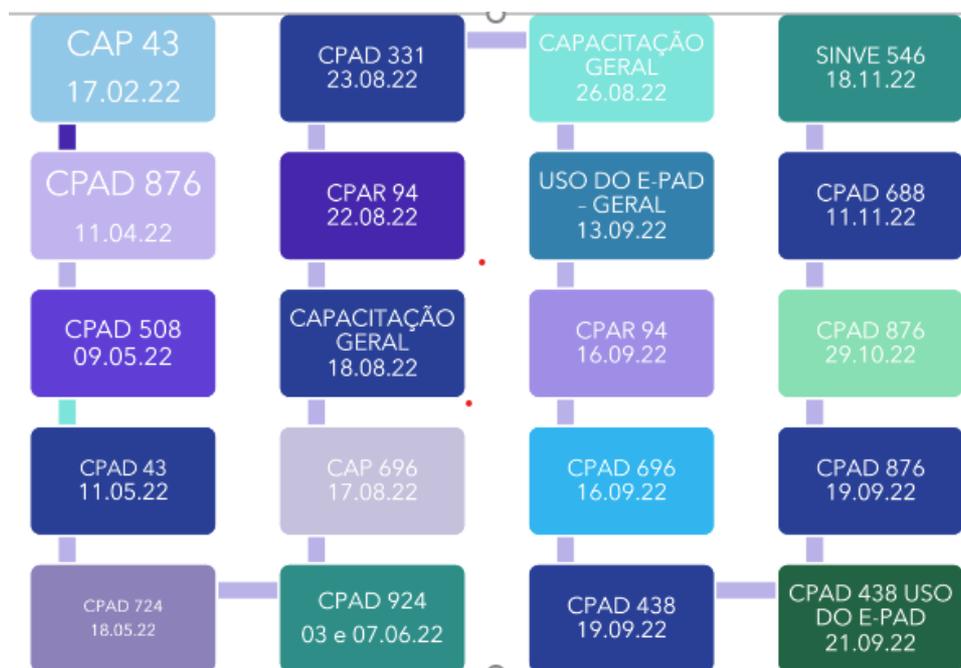


Figura IV – Capacitações às Comissões em 2022

Por fim, no exercício de 2022, foram realizados os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM 2022	
Procedimento	Quantidade
Investigações Preliminares Sumárias – IPS e Despacho de Subsídio ao Superintendente (exclusivo servidores CORREG)	14
Investigações Preliminares – IP PAR	0
Sindicâncias Investigativas – SINVE	1
Sindicâncias Acusatórias – SINAC	2
Sindicâncias Patrimoniais – SINPA	0
Processo Administrativo Disciplinar – PAD (ordinários, sumários e patrimoniais)	13
Processo Administrativo de Responsabilização – PAR	1
Total	31

Quadro II – Procedimentos disciplinares realizados em 2022

No quadro a seguir, foram quantificados exclusivamente os procedimentos correccionais alusivos aos processos que ingressaram na Corregedoria Setorial da SUFRAMA em 2022:

Entrada na Unidade de Novos Processos em 2022	
Entrada de Processos em 2022	10
Finalizados	01
Em andamento	04
Para análise	05

Quadro III – Status dos processos correccionais ingressos em 2022

Além desses procedimentos realizados em 2022, também destacam-se as tratativas e os procedimentos para celebração dos Termos de Ajustamento de Condutas – TAC’s; que correspondem a medidas conciliatórias entre a Administração e servidores da Autarquia, em substituição a instauração de procedimentos correccionais acusatórios, e que, no referido ano, se deram no **número de 05 (cinco), conforme demonstrado no seguinte quadro:**

TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADOS EM 2022	
Numeração SEI	Data de Publicação em BSE:
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta 1 (<u>1321475</u>)	13/05/2022
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta 2 (1378644)	21/07/2022
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta 3 (1378850)	21/07/2022
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta 4 (1378917)	21/07/2022
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta 5 (1378972)	21/07/2022

Quadro IV – TAC’s celebrados em 2022

3.1) DA ELABORAÇÃO DE NORMATIVOS

Em 2022, a Corregedoria Setorial da SUFRAMA, por intermédio da Superintendência da Autarquia, revogou a Portaria 455/2020, atualizada pela publicação

da Portaria 92/2022, a qual dispõe sobre o gerenciamento, padronização de procedimentos e adequação da Corregedoria Setorial da SUFRAMA à Portaria CGU n.º 1.182/2020 e ao Decreto n.º 10.768/2021, entre outras providências.

3.2) DAS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PARA SOCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DE CAPACITAÇÕES

Em 2022, buscou-se promover reuniões tanto administrativas quanto para a socialização de conteúdos das capacitações ou informações de reuniões internas e externas à Autarquia para a ciência dos demais servidores da Unidade. No quadro abaixo temos as principais reuniões socializadas:

REUNIÕES REALIZADAS EM 2022				
Ord.	Evento	Proponente	Data	Participantes
1	Reunião Administrativa	Priscila	06/01/2022	Priscila, Larissa, Ederson.
2	Reunião Administrativa	Priscila	13/01/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Érica.
3	Reunião Administrativa	Priscila	28/01/2022	Priscila, Ederson e Rosa.
4	Reunião Administrativa	Priscila	04/02/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Rosa.
5	Reunião Administrativa	Priscila	11/02/2022	Priscila, Ederson, Érica e Rosa.
6	Reunião Administrativa	Priscila	25/02/2022	Priscila, Larissa e Rosa.
7	Reunião Administrativa	Larissa	04/03/2022	Larissa, Érica, Ederson e Rosa.
8	Reunião Administrativa	Priscila	11/03/2022	Priscila e Larissa.
9	Reunião Administrativa	Priscila	18/03/2022	Priscila e Ederson.
10	Reunião Administrativa	Priscila	25/03/2022	Priscila, Ederson, Érica e Rosa
11	Reunião Administrativa	Priscila	01/04/2022	Priscila, Ederson, Érica e Rosa
12	Reunião Administrativa	Priscila	08/04/2022	Priscila, Larissa, Ederson, Érica e Rosa
13	Reunião Administrativa	Priscila	29/04/2022	Priscila, Larissa, Ederson, Érica e Rosa
14	Reunião Administrativa	Priscila	06/05/2022	Priscila, Larissa, Ederson
15	Reunião Administrativa	Priscila	13/05/2022	Priscila, Larissa, Ederson, Rosa e Érica.
16	Reunião Administrativa	Priscila	20/05/2022	Priscila, Ederson, Rosa e Érica.
17		Priscila	27/05/2022	Priscila, Larissa, Ederson,

	Reunião Administrativa			Rosa e Érica.
18	Reunião Administrativa	Priscila	03/05/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Érica.
19	Reunião Administrativa	Priscila	09/05/2022	Priscila, Larissa, Ederson, Rosa e Érica.
20	Reunião Administrativa	Priscila	13/06/2022	Priscila, Larissa, Ederson, Rosa e Érica.
21	Reunião Administrativa	Larissa	24/06/2022	Larissa, Ederson, Rosa e Érica.
22	Reunião Administrativa	Larissa	01/07/2022	Larissa, Ederson, Rosa e Érica.
23	Reunião Administrativa	Priscila	04/07/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Érica.
24	Reunião Administrativa	Priscila	08/07/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Érica.
25	Reunião Administrativa	Priscila	15/07/2022	Priscila, Larissa, Ederson e Érica.
26	Reunião Administrativa	Ederson	22/07/2022	Ederson, Larissa e Rosa.
27	Reunião Administrativa	Ederson	29/07/2022	Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
28	Reunião Administrativa	Ederson	05/08/2022	Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
29	Reunião Administrativa	Priscila	12/08/2022	Priscila, Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
30	Reunião Administrativa	Priscila	16/08/2022	Priscila, Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
31	Reunião Administrativa	Priscila	26/08/2022	Priscila, Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
32	Reunião Administrativa	Priscila	02/09/2022	Priscila, Ederson, Larissa, Érica e Rosa.
33	Reunião Administrativa	Ederson	09/09/2022	Ederson, Larissa e Érica.
34	Reunião Administrativa	Ederson	16/09/2022	Ederson, Larissa e Érica.
35	Reunião Administrativa	Priscila	23/09/2022	Priscila, Ederson e Larissa.
36	Reunião Administrativa	Priscila	07/10/2022	Priscila, Ederson, Érica e Larissa.
37	Reunião Administrativa	Ederson	14/10/2022	Ederson, Érica e Larissa.
38	Reunião Administrativa	Priscila	21/10/2022	Priscila, Ederson e Érica.
39	Reunião Administrativa	Priscila	04/11/2022	Priscila, Ederson e Érica.
40	Reunião Administrativa	Priscila	11/11/2022	Priscila, Ederson e Érica.
41	Reunião Administrativa	Priscila	18/11/2022	Priscila, Ederson e Érica.
42	Reunião Administrativa	Priscila	25/11/2022	Priscila, Ederson, Rosa e Érica.

43	Reunião Administrativa	Priscila	07/12/2022	Priscila, Ederson e Rosa.
44	Reunião Administrativa	Priscila	14/12/2022	Priscila, Ederson, Érica, Kellie e Rosa.
45	Reunião Administrativa	Priscila	21/12/2022	Priscila, Ederson, Érica, Kellie e Rosa.
46	Reunião Administrativa	Priscila	28/12/2022	Priscila, Ederson, Kellie e Rosa.

Quadro V – Encontros para socialização de Conteúdos e Informações em 2022

3.3) DAS ATIVIDADES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

CORREG em Rede: Mural Eletrônico da Corregedoria, com circulação no grupo institucional de e-mails da SUFRAMA (grpsuframa@suframa.gov.br), pelo qual foram transmitidas informações de interesse geral aos servidores da Autarquia, correspondendo a uma das atividades preventivas, de cunho educativo, realizadas por esta Unidade Correcional.

Ao todo, em 2022, foram publicadas **04 (quatro)** edições do CORREG em Rede com os seguintes temas:

Ord.	Edição	Publicação	Tema
1	50 ^a	31/03/2022	Estereótipos são preconceitos? Até que ponto podem afetar os trabalhos correcionais?
2	51 ^a	06/05/2022	Diálogos Correcionais
3	52 ^a	26/12/2022	Combate à Corrupção
4	53 ^a	29/12/2022	Novo TAC e a Portaria Normativa CGU n.º 27/2022

Quadro VI – Edições do CORREG em Rede em 2022

3.4) DAS CAPACITAÇÕES

TREINAMENTOS 2022	
SERVIDOR	CAPACITAÇÃO NOVA
EDERSON ALMEIDA DE SOUZA	Curso Capacitação em Inteligência - ADESG/AM-ESG/TCE-AM, de 28/08-02/09/2022 (Presencial)
	Tomada de Contas Especial - ABOP, de 19 a 23/09 (Híbrido)
	LGPD - ENAP (EAD)
LARISSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Seminário "Novos paradigmas da contratação pública (Lei nº 14.133/2021)", ofertado pela SUFRAMA, via Teams
	Comissões Processantes - ENAP - EAD
	LGPD - ENAP (EAD)
ROSA AMÉLIA SILVA DE MATTOS	Comissões Processantes - ENAP - EAD
	Comissão de PAR - ENAP - EAD
	LGPD - ENAP (EAD)

ÉRICA DOS SANTOS NASCIMENTO CINTRA	Provas no processo administrativo disciplinar - ENAP - EAD
	Comissão de PAR
	LGPD - ENAP (EAD)

Quadro VII – Quadro Geral de Capacitações recebidas pelos servidores da CORREG em 2022

3.5) DAS VIAGENS A SERVIÇO OU PARA CAPACITAÇÃO

VIAGENS REALIZADAS EM 2022				
Ord.	SERVIDOR	PERÍODO	LOCAL	MISSÃO
1	Priscila Kryz Morrow Coelho Resende	28/03/2022 a 31/03/2022	Ouro Preto - MG	(PCDP 27/22) - Convocação para participar da 1ª Reunião do Fórum de Corregedorias do Ministério da Economia (FOCO.ME)
2	Priscila Kryz Morrow Coelho Resende	23/05/22 a 24/05/22	Belém- Pará	(PCDP 508/22 CGU) – Convite participação no evento “Diálogos Correccionais – Edição Pará).
3	Ederson Almeida de Souza	24/08/2022 a 25/08/2022	Fortaleza - CE	(PCDP 126/22) - Convocação para participar da 2ª Reunião do Fórum de Corregedorias do Ministério da Economia (FOCO.ME)
4	Érica dos Santos Nascimento Cintra	21/08/2022 a 25/08/2022	Recife-PE	(PCDP 128/22) - Curso de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados (PAR)
5	Glenda Rodrigues Marques	26/09/2022 a 01/10/2022	Natal-RN	(PCDP 142/22) - Curso de capacitação em PAD em virtude da designação da servidora pela Portaria Suframa N°43, de 31 de janeiro de 2022, SEI (1407386), para presidir e compor a referida comissão.
6	Bruna Dielle Dantas Alves	17/10/2022 a 22/10/2022	Manaus-AM	(PCDP 151/22) - Participação no evento de treinamento "curso de PAD" promovido pela escola de governo da CGU, na Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas. Servidora membro de Comissão
7	Marcos Salles Teixeira	30/11/2022 a 02/12/2022	Manaus - AM	(PCDP 183 - O proposto foi convidado pela Corregedoria Setorial da SUFRAMA para apresentação de Palestra no Auditório da SUFRAMA, no dia 01/12/2022 no Evento ATUAÇÃO CORRECCIONAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO, em alusão ao dia de combate à Corrupção.

Quadro VIII – Viagens a Serviço ou para Capacitação

4. DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA EM 2022.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
Priscila Kryz Morrow Coelho Resende	Corregedora	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licença Médica: 18/07 a 29/07/22. ➤ Licença Médica: 08/11 a 10/11/22. ➤ Licença Médica: 19/12/22. ➤ Corregedora Substituta a partir de 27/12/2017. Portaria MDIC nº. 2.497-SEI. ➤ Titular a partir de 21/02/2018. Portaria MDIC Nº 339-SEI.
Larissa de Oliveira Vieira	ATA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licença Médica: 03/11 a 16/11/22. ➤ Licença Maternidade: 17/11/22 a 16/03/23. ➤ Designada ao encargo de Corregedoria Substituta a partir de 16/03/2018. Portaria MDIC nº 498-SEI. ➤ Cargo de Substituição revogado em 20/07/2022, Portaria de Pessoal Suframa nº 137/2022.
Ederson Almeida de Souza	Corregedor Substituto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licença Médica: 15/08/22. ➤ Corregedor Substituto a partir de 20/07/2022, Portaria de Pessoal Suframa nº 137/2022.
Erica dos Santos Nascimento Cintra	Engenheira	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licença médica: 02/05 a 06/05/22. ➤ Licença médica: 19/07 a 23/07/22. ➤ Servidora foi movimentada da CORREG à COPEA/CGPRI/SPR, por meio da Portaria de Pessoal SUFRAMA n.º 305, de 10/12/2022.
Rosa Amélia da Silva Mattos	Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licença médica: 15/01 a 21/01/22. ➤ Licença médica: 02/06/22. ➤ Licença médica: 15/09 a 16/09/22. ➤ Licença médica: 24/09 a 22/11/22 (60 dias).
Kellie Naisa Mendonça Aguiar	ATA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Servidora foi movimentada da COLAP/CGRHU a CORREG através da Portaria de Pessoal Suframa nº 305, publicada no BSE de 12/12/22. ➤ Servidora foi movimentada da CORREG à CGRHU, por meio da Portaria de Pessoal SUFRAMA n.º 17, de 31/01/2023.

Quadro IX – Quadro de Pessoal da Corregedoria em 2022

5. PONTOS DIFICULTADORES QUE INTERFEREM NO ANDAMENTOS DOS PROCESSOS DISCIPLINARES

A despeito da Corregedoria ter avançado em suas ações preventivas e prosseguido com os trabalhos no decorrer de 2022, o maior desafio enfrentado continua sendo manter pessoal qualificado para o exercício exclusivo da atividade correcional, bem como ampliar a força de trabalho lotada na Unidade, razão pela qual esta Unidade Setorial aderiu ao Programa de Gestão da SUFRAMA para viabilizar que seus servidores desempenhassem suas atividades em teletrabalho, na modalidade parcial, entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a pleitear a modalidade integral a partir de novembro de 2022, sendo a principal alternativa para ampliar o quantitativo de processos em análise na fase de juízo de admissibilidade e, inclusive servindo como atrativo não só para a manutenção do quadro técnico existente mas também para a prospecção de novos servidores à Unidade.

Outro desafio é tornar mais atrativas as capacitações promovidas pela Corregedoria aos servidores da SUFRAMA, de forma que percebam como os conteúdos ministrados permeiam o seu cotidiano funcional e o quanto tais eventos podem contribuir para a eficiência, eficácia e conseqüente efetividade dos trabalhos tanto de suas respectivas quanto da Autarquia como um todo.

Para tanto, esta Unidade Setorial tem envidado esforços para lançar mão de meios lúdicos para transmitir a matéria correcional com leveza e qualidade.

Também foi desafiador lidar com limitação de força de trabalho para composição das comissões de procedimentos correccionais, sobretudo no que tange aos processos acusatórios, frente ao crescente número de licenças médicas, dentre outros afastamentos legais, no ano de 2022, o que impactou significativamente o andamento dos trabalhos das 12 comissões em curso.

Já a possibilidade de realizar os trabalhos correccionais por meios remotos possibilitou que fosse possível o trabalho de mais comissões concomitantemente, o que em muito contribuiu para a redução do passivo de processos desta Unidade.

Finalmente, é pertinente destacar que no período de maio a julho de 2022, a Corregedoria Setorial da SUFRAMA estava submetida à avaliação do grau de maturidade correcional, empreendida mediante auditoria da CGU, via plataforma e-AUD, e reuniões periódicas com Auditores daquela Controladoria-Geral, quanto a avaliação dos critérios preestabelecidos com o propósito de estabelecer o diagnóstico situacional de cada Unidade Correcional avaliada, bem como para possam estabelecer que nível de maturidade, numa escala de 1 a 5, almejam alcançar. Frisa-se que, quanto mais autonomia para instauração e condução de procedimentos correccionais, dentre outros critérios, a Unidade Correcional reunir, maior será a sua ascensão quanto ao grau de maturidade.

Na referida avaliação, esta Unidade Correcional se enquadrou no grau de maturidade número 1, visto que não tem, por exemplo, autonomia para instaurar Processos de Responsabilização de Entes Privados (PAR).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, é possível concluir que mesmo com as limitações de recursos físicos e humanos frente ao volume de trabalho a realizar, todos os esforços envidados por esta Corregedoria e pela Autarquia contribuíram para a concretização de ações ora apresentadas, permitindo-nos, sobretudo, a realizar 31 (trinta e um) procedimentos correccionais, dentre eles 14 (quatorze) investigações preliminares sumárias, 01 (uma) sindicância investigativa, 02 (duas) sindicâncias acusatórias, 13 (treze) processos administrativos disciplinares e 01 (um) processo administrativo de responsabilização. Além de termos conseguido celebrar 05 (cinco) Termos de Ajustamento de Condutas – TAC's.

Desta feita, a despeito do diminuto corpo técnico lotado nesta Corregedoria e da situação institucional, impactada pelo deficitário quantitativo de pessoal, bem como pela necessidade viabilizar tanto a contínua qualificação de servidores no que tange às matérias correccional, atividades-fim e meio, quanto de atualização de seus procedimentos e manuais de trabalho das Unidades frente as atualizações da legislação aplicada aos objetos tutelados pelos distintos setores da Autarquia, os resultados alcançados por esta Setorial refletem o empenho envidado ao desenvolvimento das atividades correccionais dentro dos padrões regularmente instituídos, em particular pela Portaria SUFRAMA n.º 92/2022 e pela IN CGU n.º 14/2018, posteriormente substituída pela Portaria Normativa CGU n.º 27/2022, assim como nos Manuais atualizados pela CGU e material de apoio disponível em sua Base do Conhecimento, por meio dos quais nos alicerçamos para os devidos estudos com o fito de mitigar riscos.

Cabe destacar que desafios de outrora carecem ser superados, a saber: a) necessidade de ampliar a força de trabalho da Unidade; e b) realizar capacitações específicas em Sindicância Patrimonial, PAD Patrimonial, PAD e PAR Básicos e Avançados e outros.

Assim, frente ao exposto, mantemos o afã de superar os entraves residuais existentes e de alcançar maior patamar de maturidade quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade Setorial de Correição, cujo apoio da Administração da Autarquia é *sine qua non* para lograrmos êxito nesta empreitada.

Manaus, 20 de março de 2022.

EDERSON ALMEIDA DE SOUZA
Corregedor Substituto